



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000420250210000106



Unidade responsável
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Quixadá



Data
26/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação busca endereçar a insuficiência de recursos de conectividade frente à crescente demanda por serviços de internet nas diversas secretarias do Município de Quixadá/CE. Atualmente, a estrutura tecnológica existente não consegue atender de forma satisfatória às necessidades de comunicação digital e interconexão, comprometendo a eficiência das operações administrativas e a continuidade dos serviços públicos. Os registros administrativos indicam uma incompatibilidade crítica entre a configuração atual de internet e os requisitos técnicos necessários para o desempenho adequado das funções governamentais, o que pode ser constatado através de indicadores operacionais e manifestações técnicas reunidas no processo administrativo consolidado.

Na ausência de uma estrutura de internet dedicada e robusta, o município se arrisca a enfrentar significativas interrupções nos seus serviços essenciais, prejudicando não apenas o cumprimento de metas institucionais, mas também a prestação de serviços de interesse coletivo, como saúde, educação e segurança. Desta forma, a contratação se configura como uma medida de interesse público, evitando a descontinuidade dos serviços e assegurando a continuidade administrativa de maneira eficiente e econômica, conforme os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a implementação do novo link de internet dedicado, espera-se não apenas solucionar os problemas de comunicação existentes, mas também impulsionar a modernização tecnológica das secretarias, promovendo ganhos em desempenho e



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



adequação legal, com vistas à melhoria dos serviços prestados à população. Este movimento está em sintonia com os objetivos estratégicos da administração municipal de Quixadá, visando ao desenvolvimento sustentável e racionalizado das atividades públicas, conforme orienta o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ainda que, no presente cenário, não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual associado a este processo.

Em síntese, a contratação aqui detalhada se faz imprescindível para solucionar as dificuldades atualmente enfrentadas pela Administração, garantindo a eficiência operacional e a otimização dos recursos públicos. Em conformidade com o art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, esta ação é vital para alcançar os objetivos institucionais delineados, assegurando o alinhamento aos princípios de planejamento e economicidade que fundamentam o interesse público subjacente à presente demanda.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao	JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante para a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado, com interligação por meio de fibra óptica, visa a garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas das diversas secretarias do Município de Quixadá/CE. Esta infraestrutura de comunicação é crucial para o desempenho das obrigações públicas e a promoção da conectividade digital entre os departamentos municipais, reforçando a interligação e acesso a serviços online. Indicadores operacionais e estratégicos apontam para uma demanda crescente que justifica a presente contratação, dado o papel fundamental que a internet desempenha nas funções administrativas e na relação com os cidadãos.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho ao objeto incluem a garantia de alta disponibilidade, baixa latência e capacidade suficiente para suportar a carga de trabalho das secretarias, conforme métricas técnicas. As possíveis soluções devem ser avaliadas quanto à capacidade de oferecer estabilidade e desempenho superior, alinhadas aos princípios da eficiência e economicidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, tendo em vista a particularidade dos serviços necessários que não encontram itens compatíveis, o que justifica a elaboração de especificações personalizadas e adaptadas à infraestrutura atual do município.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



A indicação de marcas ou modelos não será considerada, mantendo o princípio geral de competitividade, a menos que haja justificativa técnica fundamentada nas características essenciais ao atendimento da demanda, evitando qualquer percepção de direcionamento ou restrição indevida à concorrência. Adicionalmente, evidencia-se que o objeto da contratação não se classifica como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, representando uma necessidade operacional contínua e estratégica para as atividades municipais.

Destaca-se a necessidade de execução eficiente, com suporte técnico adequado e possíveis avaliações de conceito, sem detalhar exigências específicas para evitar custos administrativos elevados. Enfatiza-se que a inclusão de critérios de sustentabilidade, como o mínimo impacto ambiental e a menor geração de resíduos, fará parte integral dos requisitos técnicos e operacionais, em concordância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, desde que compatíveis com o serviço a ser contratado.

Os requisitos aqui estabelecidos guiarão o levantamento de mercado, que se concentrará em fornecedores capazes de atender aos critérios técnicos e condições operacionais mínimos, sem antecipar a solução que será adotada. Esta abordagem assegura que a contratação esteja em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e fundamenta-se na necessidade concreta do DFD, com o intuito de selecionar a solução mais vantajosa para a Administração, conforme estipulado no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, conduzindo a uma escolha sistemática e neutra.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisa-se que se trata de um serviço de fornecimento de link de internet dedicado, com interligação por meio de fibra óptica, incluindo mão de obra, materiais, e equipamentos, o que caracteriza um serviço especializado, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a três fornecedores especializados no fornecimento de serviços de internet dedicada, onde foram analisados aspectos como faixa de preços e prazos de instalação, sem menção a nomes de empresas para manter a impessoalidade. As análises de contratações similares, realizadas por outras prefeituras em contextos semelhantes, revelaram valores e modelos de aquisição correspondentes, reforçando a prática de uso de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores, como a incorporação de soluções de fibra óptica que garantem maior eficiência e confiabilidade.

A análise comparativa das alternativas identificadas considerou critérios técnicos,

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



econômicos e de sustentabilidade. Identificou-se a viabilidade de adesão a Atas de Registro de Preços, que podem proporcionar condições vantajosas pela economia de escala. A opção por serviços de fibra óptica em regime de comodato destacou-se pelo custo total de propriedade mais baixo, maior facilidade de manutenção e atualização tecnológica, além de promover sustentabilidade com menor impacto ambiental.

Optou-se pela alternativa de serviços em comodato como a mais vantajosa, com base nos dados da pesquisa, pois oferece eficiência, economicidade, e viabilidade operacional superiores, alinhando-se diretamente aos 'Resultados Pretendidos'. Esta solução reduz custos iniciais e potenciais de obsolescência.

Recomenda-se a abordagem de adesão a Atas de Registro de Preços para contratação dos serviços de internet dedicada. Este método assegura competitividade e transparência nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovendo benefício econômico e operacional significativo ao município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o atendimento às necessidades de comunicação digital do Município de Quixadá/CE envolve a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica. Esta solução é crucial para garantir a eficiência e continuidade das operações administrativas das diversas secretarias do município, facilitando o acesso a serviços online e promovendo a conectividade entre departamentos. Acrescenta-se a inclusão de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação e manutenção dos serviços, bem como o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Os elementos da solução incluem a provisão de links de internet de alta velocidade com interligação por meio de infraestrutura de fibra óptica, assegurando a estabilidade e o desempenho necessário para suportar as operações municipais. A solução engloba a instalação completa dos serviços, com todos os materiais necessários, além do treinamento e suporte técnico contínuo para a equipe local, garantindo a eficácia e segurança no uso das novas tecnologias. Além disso, a disponibilização de equipamentos por comodato não apenas reduz os custos iniciais, mas também facilita a atualização tecnológica conforme as necessidades do município evoluem.

Esta solução foi considerada viável através do levantamento de mercado, demonstrando que existem fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e operacionais requeridas, compatíveis com a realidade do setor e as tendências de inovação tecnológica. Assim, ela atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente à luz dos dados obtidos no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO SEC.ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês
2	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA ALMOXARIFADO	12,000	Mês
3	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA	96,000	Mês
4	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEC. ESPORTE	12,000	Mês
5	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA GINASIO COBERTO	12,000	Mês
6	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - CAMPO NOVO	12,000	Mês
7	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - CAMPO VELHO	12,000	Mês
8	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - RENASCER	12,000	Mês
9	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - RAQUEL DE QUEIROZ	12,000	Mês
10	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO IGD-BF Na Sede Da SDS	12,000	Mês
11	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO AGEM	12,000	Mês
12	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO CONSELHO TUTELAR	12,000	Mês
13	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12,000	Mês
14	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 01	48,000	Mês
15	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 02	12,000	Mês
16	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 03	12,000	Mês
17	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 04	12,000	Mês
18	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO PONTO EXTRA 01	12,000	Mês
19	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO PONTO EXTRA 02	12,000	Mês
20	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO SEC. AGRICULTURA	12,000	Mês
21	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA FEIRAS DOS ANIMAIS	12,000	Mês
22	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA SETOR DE LICITAÇÃO	12,000	Mês
23	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SEDE DA PROCURADORIA	12,000	Mês



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO FUNDAÇÃO CULTURAL	12,000	Mês
25	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO MUSEU	12,000	Mês
26	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO GALPÃO DAS ARTES	12,000	Mês
27	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO IPMQ	12,000	Mês
28	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SEDET	12,000	Mês
29	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA SALA DE GRAVAÇÃO	12,000	Mês
30	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA ATENDIMENTO STD TIS	12,000	Mês
31	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA SETOR DE RESERVA	12,000	Mês
32	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO SETOR ADMINISTRATIVO STCS	12,000	Mês
33	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA RODOVIARIA PUBLICO	12,000	Mês
34	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO STCS	12,000	Mês
35	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA GALPAO DMT	12,000	Mês
36	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO SETOR DE ACESSO A CAMERAS GUARDAS MUNICIPAIS	12,000	Mês
37	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SETOR ADMINISTRATIVO GUARDAS	12,000	Mês
38	SERVIÇO DE INTERNET 400 MBPS VIA FULL FIBRA COM IP FIXO CENTRO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12,000	Mês
39	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - SEDUMASP	12,000	Mês
40	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - SEDUMASP GALPAO	12,000	Mês
41	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - MERCADO PUBLICO	12,000	Mês
42	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - MATADOURO PUBLICO.	12,000	Mês
43	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - ATERRO SANITARIO	12,000	Mês
44	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - TERMINAL RODOVIARIO	12,000	Mês
45	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA JOSÉ DE BARROS (DO LEÃO).	12,000	Mês
46	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA CORONEL NANAM	12,000	Mês
47	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA ESTAÇÃO.	12,000	Mês
48	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA PAZ (CEMITERIO).	12,000	Mês



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
49	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA JOSE LINHARES DA PASCOA (CATEDRAL).	12,000	Mês
50	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA IGREJA DO BAIRRO SÃO JOÃO.	12,000	Mês
51	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTIC - PRAÇA DO CHALÉ.	12,000	Mês
52	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA MAIS INFANCIA (RENASCER)	12,000	Mês
53	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DOS MONOLITOS (FORUM DE QUIXADÁ)	12,000	Mês
54	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO CAMPO NOVO (IGREJA)	12,000	Mês
55	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO PUTIU (ENTRADA DO BAIRRO)	12,000	Mês
56	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA CDL	12,000	Mês
57	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA COAHB.	12,000	Mês
58	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO GINÁSIO.	12,000	Mês
59	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO CARRASCAL	12,000	Mês
60	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 01	12,000	Mês
61	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 02	12,000	Mês
62	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 03	12,000	Mês
63	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 04	12,000	Mês
64	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA ALTO SÃO FRANCISCO (EM FRENTE A IGREJA DO ALTO)	12,000	Mês
65	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO CAMPO VELHO	12,000	Mês
66	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - POLO DE LAZER DO EURIPIDES	12,000	Mês
67	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - RAMPA DE VOO (SANTUÁRIO)	12,000	Mês
68	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DA SERRA DO DOM MAURICIO	12,000	Mês
69	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE.	12,000	Mês
70	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE SABONETE.	12,000	Mês
71	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE CUSTÓDIO	12,000	Mês



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
72	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO TAPUIARA	12,000	Mês
73	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE CIPO DOS ANJOS	12,000	Mês
74	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE VARZEA DA ONÇA	12,000	Mês
75	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE GUARUJA	12,000	Mês
76	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE CALIFORNIA	12,000	Mês
77	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE JUA	12,000	Mês
78	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO BERNARDO	12,000	Mês
79	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	12,000	Mês
80	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA	12,000	Mês
81	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA	12,000	Mês
82	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF - DEP. TERRA DOS MONÓLITOS	12,000	Mês
83	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF - JOSÉ JUCÁ	12,000	Mês
84	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA	12,000	Mês
85	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ROSA BAQUIT.	12,000	Mês
86	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS	12,000	Mês
87	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF AMBRÓSIO PESSOA	12,000	Mês
88	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF JOSE BONIFÁCIO DE SOUSA	12,000	Mês
89	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF JOSE JEAN DA SILVA	12,000	Mês
90	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF NEMESIO BEZERRA	12,000	Mês
91	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF PE. VICENTE G. DE ALBUQUERQUE	12,000	Mês
92	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF BENIGNO BEZERRA	12,000	Mês
93	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF BRINCANDO E APRENDENDO	12,000	Mês
94	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF SONHO MEU	12,000	Mês



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
95	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ABC BAVIERA DE CARVALHO	12,000	Mês
96	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF RAIMUNDO DE ARAÚJO CARNEIRO	12,000	Mês
97	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF FRANCISCO FERREIRA LIMA	12,000	Mês
98	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	12,000	Mês
99	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ELEGIA CASTELO BRANCO	12,000	Mês
100	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF FLAVIO PORTELA MARCILIO	12,000	Mês
101	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF MARIA MAIA DE FREITAS	12,000	Mês
102	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF MARIA RODRIGUES SAMPAIO	12,000	Mês
103	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA	12,000	Mês
104	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF - MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	12,000	Mês
105	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF - RACHEL DE QUEIROZ	12,000	Mês
106	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - BIBLIOTECA PÚBLICA	12,000	Mês
107	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - SETOR DE FNDE NA BIBLIOTECA	12,000	Mês
108	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12,000	Mês
109	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - SEDE DA BANDA DE MUSICA	12,000	Mês
110	SERVIÇO DE INTERNET 400 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - SEC DE EDUCAÇÃO	12,000	Mês
111	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - CRECHE NEEMIA JATAI TELES	12,000	Mês
112	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - CRECHE MANOEL CÂNDIDO DANTHEIAS	12,000	Mês
113	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - C.E.I SÃO JOAO	12,000	Mês
114	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - C.E.I RENASCER	12,000	Mês
115	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BAVIERA	12,000	Mês
116	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF JOÃO E MARIA	12,000	Mês
117	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	12,000	Mês



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
118	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PONTO EXTRA 02	36,000	Mês
119	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PONTO EXTRA 03	36,000	Mês
120	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - COMPLEXO EDUCACIONAL 01	12,000	Mês
121	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - COMPLEXO EDUCACIONAL 02	12,000	Mês
122	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF GUARUJÁ	12,000	Mês
123	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - JOÃO DELFINO	12,000	Mês
124	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - ESTÁCIO LOPES	12,000	Mês
125	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - PEDRO RODRIGUES FILHO	12,000	Mês
126	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - REGINA MARIA HOLANDA FILHO	12,000	Mês
127	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - FRANCISCA TEIXEIRA	12,000	Mês
128	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - FRANCISCO ADRIANO D SILVA	12,000	Mês
129	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	12,000	Mês
130	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - AUDISIO PINHEIRO	12,000	Mês
131	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - JOAO ARAÚJO TORRES	12,000	Mês
132	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - AZZIZ OKKA BAQUIT	12,000	Mês
133	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA	12,000	Mês
134	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - EDMILSON PINHEIRO	12,000	Mês
135	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - RACHEL DE QUEIROZ	12,000	Mês
136	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	12,000	Mês
137	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - JOÃO GONÇALVES DA ROCHA	12,000	Mês
138	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - MARIA ELIZA HOLANDA	12,000	Mês
139	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	12,000	Mês
140	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - RAIMUNDO LOPES DE PAULO	12,000	Mês
141	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - SONHO INFANTIL	12,000	Mês
142	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - CRECHE CRIANÇA FELIZ	12,000	Mês



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
143	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	12,000	Mês
144	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - JUÁ	12,000	Mês
145	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - SÃO BERNARDO	12,000	Mês
146	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - CALIFÓRNIA	12,000	Mês
147	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - BEATRIZ VIANA CRISPINO	12,000	Mês
148	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - SIMPLICIO ALVES DE QUEIROZ	12,000	Mês
149	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I PAULO REGULO NEVES FREIRE	12,000	Mês
150	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 01	12,000	Mês
151	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 02	12,000	Mês
152	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SETOR DE TAXAS	12,000	Mês
153	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA COM IP FIXO - AMMA	12,000	Mês
154	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA 04	36,000	Mês
155	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA 05	24,000	Mês
156	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA 06	12,000	Mês
157	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA. - EFF DR JOSÉ EVERARDO SILVEIRA- DISTRITO EDUCACIONAL CENTRO	12,000	Mês
158	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - FOMAI: CENTRO DE FORMAÇÃO, MONIT ACOMP E ATEND A INCLUSÃO DE QUIXADÁ	12,000	Mês
159	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE RESTAURANTE POPULAR	12,000	Mês
160	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - PONTO EXTRA 1	12,000	Mês
161	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO - CREAS	12,000	Mês
162	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - CASA DOS CONSELHOS	12,000	Mês
163	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - CENTRO DE CONVINIENCIA JUATAMA	12,000	Mês
164	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO PONTO EXTRA 03	12,000	Mês
165	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 04	12,000	Mês
166	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 05	12,000	Mês
167	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	12,000	Mês
168	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICA	12,000	Mês



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
169	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF - DEP. FLAVIO P. MARCILIO	12,000	Mês
170	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA. - EFF - JOSÉ LINHARES DA PASCOA	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO SEC.ADMINISTRAÇÃO.	12,000	Mês	1.402,21	16.826,52
2	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA ALMOXARIFADO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
3	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA	96,000	Mês	1.274,25	122.328,00
4	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEC. ESPORTE	12,000	Mês	625,65	7.507,80
5	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA GINASIO COBERTO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
6	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - CAMPO NOVO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
7	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - CAMPO VELHO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
8	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - RENASCER	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
9	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE DO CRAS - RAQUEL DE QUEIROZ	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
10	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO IGD-BF Na Sede Da SDS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
11	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO AGEN	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
12	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO CONSELHO TUTELAR	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
13	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
14	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 01	48,000	Mês	625,65	30.031,20
15	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 02	12,000	Mês	625,65	7.507,80
16	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 03	12,000	Mês	625,65	7.507,80



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO PONTO EXTRA 04	12,000	Mês	659,20	7.910,40
18	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO PONTO EXTRA 01	12,000	Mês	589,30	7.071,60
19	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO PONTO EXTRA 02	12,000	Mês	565,73	6.788,76
20	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO SEC. AGRICULTURA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
21	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA FEIRAS DOS ANIMAIS	12,000	Mês	659,20	7.910,40
22	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA SETOR DE LICITAÇÃO	12,000	Mês	1.305,50	15.666,00
23	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SEDE DA PROCURADORIA	12,000	Mês	625,65	7.507,80
24	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO FUNDAÇÃO CULTURAL	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
25	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO MUSEU	12,000	Mês	625,65	7.507,80
26	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO GALPÃO DAS ARTES	12,000	Mês	625,65	7.507,80
27	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO IPMQ	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
28	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SEDET	12,000	Mês	625,65	7.507,80
29	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA SALA DE GRAVAÇÃO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
30	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA ATENDIMENTO STDTS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
31	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA SETOR DE RESERVISTA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
32	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO SETOR ADMINISTRATIVO STCS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
33	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA RODOVIARIA PUBLICO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
34	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO STCS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
35	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA GALPAO DMT	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
36	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO SETOR DE ACESSO A CAMERAS GUARDAS MUNICIPAIS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
37	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SETOR ADMINISTRATIVO GUARDAS	12,000	Mês	625,65	7.507,80
38	SERVIÇO DE INTERNET 400 MBPS VIA FULL FIBRA COM IP FIXO CENTRO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12,000	Mês	2.200,00	26.400,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - SEDUMASP	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
40	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - SEDUMASP GALPAO	12,000	Mês	625,65	7.507,80
41	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - MERCADO PUBLICO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
42	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - MATADOURO PUBLICO.	12,000	Mês	625,65	7.507,80
43	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - ATERRO SANITARIO	12,000	Mês	625,65	7.507,80
44	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA COM IP FIXO - TERMINAL RODOVIARIO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
45	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA JOSÉ DE BARROS (DO LEÃO).	12,000	Mês	1.482,46	17.789,52
46	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA CORONEL NANAM	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
47	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA ESTAÇÃO.	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
48	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA PAZ (CEMITERIO).	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
49	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA JOSE LINHARES DA PASCOA (CATEDRAL).	12,000	Mês	1.482,46	17.789,52
50	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA IGREJA DO BAIRRO SÃO JOÃO.	12,000	Mês	625,65	7.507,80
51	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTIC - PRAÇA DO CHALÉ.	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
52	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA MAIS INFANCIA (RENASCER)	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
53	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DOS MONOLITOS (FORUM DE QUIXADÁ)	12,000	Mês	625,65	7.507,80
54	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO CAMPO NOVO (IGREJA)	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
55	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO PUTIU (ENTRADA DO BAIRRO)	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
56	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA CDL	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
57	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DA COAHB.	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
58	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO GINASIO.	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
59	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO CARRASCAL	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00

90

91



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
60	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 01	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
61	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 02	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
62	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 03	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
63	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA RESIDENCIAL 04	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
64	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA ALTO SAO FRANCISCO (EM FRENTE A IGREJA DO ALTO)	12,000	Mês	625,65	7.507,80
65	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - PRAÇA DO CAMPO VELHO	12,000	Mês	625,65	7.507,80
66	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - POLO DE LAZER DO EURIPIDES	12,000	Mês	625,65	7.507,80
67	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA - RAMPA DE VOO (SANTUARIO)	12,000	Mês	625,65	7.507,80
68	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DA SERRA DO DOM MAURICIO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
69	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE.	12,000	Mês	565,73	6.788,76
70	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE SABONETE.	12,000	Mês	565,73	6.788,76
71	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE CUSTODIO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
72	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO TAPUIARA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
73	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE CIPO DOS ANJOS	12,000	Mês	565,73	6.788,76
74	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE VARZEA DA ONÇA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
75	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE GUARUJA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
76	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE CALIFORNIA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
77	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE JUA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
78	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO BERNARDO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
79	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	12,000	Mês	565,73	6.788,76
80	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
81	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA	12,000	Mês	565,73	6.788,76



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
82	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF - DEP. TERRA DOS MONÓLITOS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
83	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF - JOSÉ JUCÁ	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
84	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
85	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ROSA BAQUIT.	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
86	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
87	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF AMBRÓSIO PESSOA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
88	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF JOSE BONIFÁCIO DE SOUSA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
89	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF JOSE JEAN DA SILVA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
90	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF NEMESIO BEZERRA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
91	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF PE. VICENTE G. DE ALBUQUERQUE	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
92	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF BENIGNO BEZERRA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
93	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF BRINCANDO E APRENDENDO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
94	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF SONHO MEU	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
95	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ABC BAVIERA DE CARVALHO	12,000	Mês	1.249,25	14.991,00
96	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF RAIMUNDO DE ARAÚJO CARNEIRO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
97	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF FRANCISCO FERREIRA LIMA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
98	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
99	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF ELELIA CASTELO BRANCO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
100	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF FLAVIO PORTELA MARCILIO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
101	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF MARIA MAIA DE FREITAS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
102	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF MARIA RODRIGUES SAMPAIO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
124	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - ESTÁCIO LOPES	12,000	Mês	565,73	6.788,76
125	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - PEDRO RODRIGUES FILHO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
126	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - REGINA MARIA HOLANDA FILHO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
127	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - FRANCISCA TEIXEIRA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
128	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - FRANCISCO ADRIANO D SILVA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
129	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
130	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - AUDISIO PINHEIRO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
131	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - JOAO ARAÚJO TORRES	12,000	Mês	565,73	6.788,76
132	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - AZZIZ OKKA BAQUIT	12,000	Mês	565,73	6.788,76
133	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
134	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - EDMILSON PINHEIRO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
135	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - RACHEL DE QUEIROZ	12,000	Mês	565,73	6.788,76
136	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
137	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - JOÃO GONÇALVES DA ROCHA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
138	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - MARIA ELIZA HOLANDA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
139	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - EFF - ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
140	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - RAIMUNDO LOPES DE PAULO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
141	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - SONHO INFANTIL	12,000	Mês	565,73	6.788,76
142	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - CRECHE CRIANÇA FELIZ	12,000	Mês	565,73	6.788,76
143	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
144	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - JUÁ	12,000	Mês	565,73	6.788,76
145	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - SÃO BERNARDO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
146	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - CALIFÓRNIA	12,000	Mês	565,73	6.788,76

X

B



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
147	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - BEATRIZ VIANA CRISPINO	12,000	Mês	565,73	6.788,76
148	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I - SIMPLICIO ALVES DE QUEIROZ	12,000	Mês	565,73	6.788,76
149	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - C.E.I PAULO REGULO NEVES FREIRE	12,000	Mês	565,73	6.788,76
150	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 01	12,000	Mês	565,73	6.788,76
151	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 02	12,000	Mês	565,73	6.788,76
152	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA SETOR DE TAXAS	12,000	Mês	625,65	7.507,80
153	SERVIÇO DE INTERNET 100 MBPS VIA FIBRA OPTICA COM IP FIXO - AMMA	12,000	Mês	625,65	7.507,80
154	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA 04	36,000	Mês	1.204,00	43.344,00
155	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA 05	24,000	Mês	1.274,25	30.582,00
156	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA PONTO EXTRA 06	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
157	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - EFF DR JOSÉ EVERARDO SILVEIRA- DISTRITO EDUCACIONAL CENTRO	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
158	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - FOMAI: CENTRO DE FORMAÇÃO, MONIT ACOMP E ATEND A INCLUSÃO DE QUIXADÁ	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
159	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO SEDE RESTAURANTE POPULAR	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
160	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - PONTO EXTRA 1	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
161	SERVIÇO DE INTERNET 200MBPS VIA FIBRA OPTICA, COM IP FIXO - CREAS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
162	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA OPTICA - CASA DOS CONSELHOS	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00
163	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - CENTRO DE CONVINIENCIA JUATAMA	12,000	Mês	565,73	6.788,76
164	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO PONTO EXTRA 03	12,000	Mês	565,73	6.788,76
165	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 04	12,000	Mês	565,73	6.788,76
166	SERVIÇO DE INTERNET 50 MBPS VIA RADIO - PONTO EXTRA 05	12,000	Mês	565,73	6.788,76
167	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - ESTAÇÃO TECNOLÓGICA	12,000	Mês	1.402,21	16.826,52



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
168	SERVIÇO DE INTERNET 300 MBPS FULL VIA FIBRA COM IP FIXO - SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICA	12,000	Mês	1.402,21	16.826,52
169	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA ÓPTICA - EFF - DEP. FLAVIO P. MARCILIO	12,000	Mês	1.375,00	16.500,00
170	SERVIÇO DE INTERNET 200 MBPS VIA FIBRA ÓPTICA - EFF - JOSÉ LINHARES DA PASCOA	12,000	Mês	1.274,25	15.291,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R\$ 2.269.946,64 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o disposto no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade no processo licitatório (art. 11). Esse parcelamento deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, tornando-se uma etapa obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o artigo 18, §2º. A possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas foi examinada com base na 'Seção 4 - Solução como um Todo', levando em consideração os critérios de eficiência e economicidade dispostos no artigo 5º da mesma Lei.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação permite a divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o artigo 40, §2º. Utilizando a indicação prévia do processo administrativo de que a contratação será por lote, observa-se que o mercado dispõe de fornecedores especializados em diferentes partes dos serviços e materiais necessários. Isso potencializa a competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais à complexidade de cada parte e pode facilitar o aproveitamento de fornecedores locais, gerando ganhos logísticos conforme as pesquisas de mercado.

Ainda que o parcelamento demonstre viabilidade, a execução integral do contrato pode apresentar vantagens significativas alinhadas ao artigo 40, §3º. Isso ocorre porque ela pode proporcionar economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou atender a exigências específicas de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Portanto, a consolidação do objeto reduz os riscos à integridade técnica e responsabilidade.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão e mantém a responsabilidade técnica centralizada, o que é essencial para a preservação da integridade técnica do serviço. Por outro lado, o parcelamento poderia



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



aprimorar o acompanhamento das entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa e exigiria uma maior capacidade institucional, desafiando os princípios de eficiência previstos no artigo 5º.

Conclui-se que a recomendação mais vantajosa para a Administração é a execução integral do contrato, pois tal abordagem está alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', assegurando economicidade e competitividade de acordo com os artigos 5º e 11. Essa estratégia respeita os critérios estabelecidos pelo artigo 40, oferecendo segurança técnica, eficiência administrativa e a melhor contribuição à execução das demandas do Município de Quixadá/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação não foi identificada no PCA em virtude de demandas imprevistas que surgiram após a elaboração do plano inicial. No entanto, a inclusão desta demanda será considerada na próxima revisão do PCA, atuando em conformidade com as práticas de gestão de riscos e as orientações do artigo 5º. A necessidade dessa contratação é baseada na importância de atender às demandas de comunicação digital das diversas secretarias do Município de Quixadá/CE, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Mesmo diante da ausência no PCA, medidas corretivas serão implementadas para assegurar o alinhamento pleno com os princípios de economicidade e eficiência. Este processo reforça a transparência no planejamento e a adequação aos objetivos esperados, promovendo resultados vantajosos e competitividade de acordo com o artigo 11 da mesma lei. Assim, busca-se garantir que a contratação esteja plenamente alinhada aos planejamentos estratégicos do município, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura de comunicação, conforme os 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o fornecimento de link de internet dedicado visa atender primariamente à necessidade identificada de melhorar a conectividade das diversas secretarias do Município de Quixadá, garantindo economicidade e eficiência operacional. Com base nos princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', espera-se que a instalação de infraestrutura de internet dedicada e interligada por fibra óptica resulte em ganhos expressivos de eficiência nas operações diárias das



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



secretarias. Tal infraestrutura permitirá uma comunicação digital mais ágil e contínua, diminuindo significativamente os tempos de inatividade e, conseqüentemente, reduzindo custos operacionais associados à indisponibilidade de serviço.

Além disso, espera-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos, visto que a interconexão eficiente facilitará a cooperação entre departamentos, potencializando a otimização de tarefas e a eliminação de retrabalhos. A utilização racionalizada de materiais, proporcionada pela inclusão de mão de obra e equipamentos no regime de comodato, também contribuirá para a redução do desperdício e a manutenção dos recursos em níveis otimizados. Sob a ótica financeira, esta solução promove uma redução dos custos unitários por meio da possibilidade de negociação vantajosa embasada por um registro de preços, conforme prevê o art. 6º, inciso XXIII.

A solidez da escolha é embasada por uma pesquisa de mercado robusta, que destacou a competitividade como um fator essencial (art. 11), permitindo mensurar benefícios concretos, como a redução prevista dos custos de comunicação global do município e a maximização dos resultados econômicos por meio de um melhor planejamento orçamentário e gestão fiscal.

Ademais, adotaremos um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para acompanhar os benefícios alcançados, usando métricas como percentual de economia nos gastos de comunicação e a redução de horas dedicadas à resolução de problemas de conexão. Assim, a eficácia da contratação será validada por indicadores quantitativos que suportem o relatório final, confirmando a justificativa do investimento público em tecnologias avançadas, com previsão de melhoria contínua na prestação de serviços à população de Quixadá.

Conclui-se que os resultados pretendidos com esta contratação justificam plenamente o dispêndio dos recursos públicos, promovendo um uso mais eficiente e estratégico, e assegurando que as operações municipais se alinhem aos objetivos institucionais correlatos ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Onde quaisquer incertezas sobre estimativas não puderem ser precisas devido à natureza exploratória da demanda, será apresentada uma justificativa técnica fundamentada para dar suporte à decisão de contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A demanda referente ao fornecimento de link de internet dedicado com interligação por meio de fibra óptica para as diversas secretarias do Município de Quixadá/CE apresenta características que são fundamentalmente compatíveis com o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme estabelecido nos artigos 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. A padronização e a natureza contínua do serviço, como necessidades operacionais permanentes, reiteram a vantagem de estruturar contratações futuras com base no SRP. Este sistema, ao prever economia de escala e reduções nos esforços administrativos, alinha-se adequadamente às necessidades de conectividade e operação robusta das várias secretarias, promovendo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Em termos econômicos, o SRP se destaca por facilitar a segurança econômica e a previsibilidade orçamentária, ao permitir a aquisição de serviços a preços previamente negociados. Tal estrutura se mostra mais econômica devido à possibilidade de compras compartilhadas e ajustamentos de preços, características que são fundamentais para este tipo de serviço, que necessita de atualização tecnológica e manutenção contínua. Comparativamente, a contratação tradicional, apesar de oferecer segurança jurídica imediata para demandas pontuais e fixas, não proporciona a mesma agilidade e capacidade de adaptação às variações de demanda ou a flutuações de mercado que o SRP oferece.

A possibilidade de adesão ao SRP, amparada pelos artigos 82 e 86, oferece uma gestão mais estruturada das contratações ao mesmo tempo em que confere flexibilidade ao gerenciamento de demandas flutuantes. Este ponto é crítico no cenário de prestação



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



de serviços de internet onde a continuidade do serviço é indispensável para o eficaz funcionamento das atividades públicas do município. O alinhamento do SRP com o planejamento e suas vantagens em termos de economicidade, eficiência e competitividade tornam esta forma de contratação a mais adequada para otimizar recursos e assegurar uma prestação de serviço de alta qualidade, atendendo plenamente aos interesses públicos envolvidos e aos resultados pretendidos.

Assim, a escolha do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada ao permitir que as necessidades de conectividade ao longo do tempo sejam atendidas de forma eficaz, maximizando os recursos e potencializando os resultados desejados, em estrito alinhamento com os princípios e objetivos delineados na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado, com interligação por meio de fibra óptica, será analisada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. O objeto desta contratação, que inclui serviços de infraestrutura digital essenciais para as secretarias do Município de Quixadá, apresenta características que podem prever a necessidade de colaboração técnica e operacional significativas, de modo que a viabilidade de consórcios deve ser ponderada.

Com base no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', observamos que o mercado de telecomunicações possui atores com capacidades técnicas amplas, capazes de prover o serviço de maneira eficiente. No entanto, a complexidade técnica e operacional envolvida, especialmente a integração de fibra óptica e a necessidade de manutenção contínua, sugere que a participação de consórcios poderia agregar valor, promovendo a combinação de especialidades e o somatório de capacidades técnicas necessárias para atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Embora a admissão de consórcios seja a regra (art. 15), devemos ponderar a sua implicação na gestão e supervisão contratual. Os benefícios potenciais em termos de capacidade financeira e técnica são significativos, dado que o aumento na complexidade de gestão pode ser mitigado por cláusulas de responsabilidade solidária e pela definição clara de uma empresa líder dentro do consórcio. No entanto, é essencial garantir que essa estrutura não comprometa a segurança jurídica ou a isonomia entre licitantes, objetivos clarificados no art. 5º da Lei.

Diante disso, ao avaliar a natureza do fornecimento contínuo de serviços e a potencial individualidade do contrato, a formação consorciada não deve ser imediatamente considerada **incompatível**. Pelo contrário, frente aos resultados pretendidos de estabilidade e eficiência digital para as secretarias, a admissão de consórcios aparece como a decisão mais **adequada**, sobretudo se fornecer o fôlego técnico necessário sem



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



inviabilizar a gestão administrativa. Portanto, a contratação em consórcio, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência, é respaldada pelo ETP como uma recomendação estratégica, tecnicamente fundamentada, assegurando que todos os requisitos legais e de contratação sejam plenamente atendidos, conforme os princípios do art. 5º.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao planejar a contratação para o fornecimento de link de internet dedicado utilizando fibra óptica para as secretarias do município de Quixadá/CE, a análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir a eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerar contratações com objetos semelhantes ou que complementem a solução pretendida permite à Administração identificar oportunidades de economia através de padronização e economia de escala, como também prevenir sobreposições e disfunções futuras. Contratações interdependentes, por sua vez, exigem uma avaliação minuciosa para verificar se a implementação da solução atual depende de serviços ou infraestruturas já contratadas ou que precisem ser dispostas previamente.

No âmbito da contratação do link de internet dedicado, analisamos se existem ou existiram acordos semelhantes que possam influenciar a presente proposta. Até o momento, não foram identificadas contratações passadas ou atuais que possuam vínculo técnico, de quantidade, logística ou operação direto com a solução tecnológica proposta. Contudo, é relevante observar que a instalação e manutenção de infraestrutura de comunicação, como cabeamento óptico, podem frequentemente depender de contratos relacionados a obras civis ou preparo de instalações internas. Além disso, cabe verificar se há potencial para combinar aquisições de equipamentos ou mão-de-obra especializada, visando uma eventual convergência de especificações técnicas e redução de custos operacionais. Este levantamento inclui também a avaliação de prazos e cronogramas de execução que sejam aceitos em sincronia com outras implementações de infraestruturas municipais.

Após a análise realizada, não foram encontradas contratações diretamente correlatas ou interdependentes que exigissem ajustes significativos nos quantitativos, requisitos técnicos ou metodologias de contratação para a solução em questão. As iniciativas em andamento ou planejadas relacionadas à infraestrutura ou serviços acessórios necessários se mostram independentes em relação ao fornecimento do link dedicado, conforme o disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, nesta etapa, não se faz necessário propor ajustes à seção de 'Providências a Serem Adotadas'. Esta conclusão reforça a autonomia da solução atual em termos de implementação tecnológica e operação contínua, minimizando a necessidade de intervenções externas não relacionadas diretamente à contratação de internet.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação tem potencial para gerar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do fornecimento de link de internet dedicado, especialmente em termos de consumo de energia elétrica e geração de resíduos tecnológicos, conforme identificado no levantamento de mercado e a descrição da necessidade de contratação. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar soluções sustentáveis, como equipamentos que atendam a padrões de eficiência energética com selo Procel A e a utilização de insumos biodegradáveis, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

Adicionalmente, a inclusão de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de equipamentos e derivados é indispensável, assegurando que toners e demais componentes sejam adequadamente reutilizados ou reciclados, minimizando o impacto ambiental. Essas medidas são consideradas essenciais para a redução dos impactos ambientais e alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', promovendo maior sustentabilidade e eficiência operacional, conforme art. 5º e art. 12.

As soluções para interrupção de serviço devem prever alternativas que evitem o uso intensivo de recursos que causariam emissão excessiva de gases ou consumo energético adicional durante a manutenção e operação da rede. Além disso, esses cuidados garantirão competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando a capacidade administrativa para a implementação das medidas planejadas, conforme art. 18, §1º, inciso XII.

Por fim, a viabilidade das medidas mitigadoras será avaliada tecnicamente, assegurando que estejam em consonância com os objetivos de economia e eficiência, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e serão integradas no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, viabilizando o cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com ênfase na promoção de sustentabilidade e no comprometimento com a eficiência energética e de recursos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o fornecimento de link de internet dedicado, interligação por fibra óptica, mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo comodato de equipamentos, é declarada viável e altamente vantajosa para a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE. Este posicionamento é sustentado por análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, assegurando que a solução atende de maneira integral às necessidades identificadas de comunicação eficiente e continuidade operacional das secretarias municipais.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



O estudo de mercado evidenciou que as tecnologias de fibra óptica disponíveis são modernas, seguras, e capazes de prover a velocidade e a estabilidade requeridas, comparativamente superiores a soluções alternativas previamente avaliadas. A pesquisa constatou fornecedores qualificados no mercado local e regional, com experiência comprovada na execução de projetos de porte similar, garantindo competitividade e economicidade em preços, alinhando-se aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência conforme descrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por meio da pesquisa de mercado, assegurou-se que a quantidade estimada de links e materiais é adequada, e o valor estimado para a contratação demonstra coerência econômica com as práticas do mercado, o que demonstra o alinhamento com a vantajosidade esperada, segundo o art. 11 da referida Lei. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços favorece o alcance dos objetivos estratégicos da Administração, como a flexibilidade na contratação conforme a demanda, aderente ao planejamento estratégico (art. 40).

Embora não haja um Plano de Contratação Anual previamente disponível, a decisão pela execução do processo de licitação mediante o sistema de registro de preços e seus critérios de ajustes estão adequadamente embasados, com previsão de reavaliações periódicas, assegurando eficiência sustentada conforme exigência do art. 6º, inciso XXIII. O suporte jurídico reafirma que todos os requisitos legais, princípios de transparência e competição foram contemplados, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII, facilitando futuras melhorias e sustentações contratuais.

Diante do exposto, recomenda-se a realização da contratação, assegurando que esta decisão incorpora uma base sólida para a autoridade competente proceder, mesmo na ausência de um plano de contratação específico. Na eventualidade de surgirem desafios operacionais inesperados, ações corretivas adaptativas deverão ser consideradas, antecipando riscos previamente mapeados, garantindo, assim, que os princípios de segurança jurídica e interesse público sejam devidamente respeitados.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Quixadá / CE, 26 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Bruna de Sousa Silva

Bruna de Sousa Silva

PRESIDENTE

Lorena Barbosa de Oliveira

Lorena Barbosa de Oliveira

MEMBRO

Amanda Cristina Sousa de Oliveira

Amanda Cristina Sousa de Oliveira

MEMBRO